

PORTARIA Nº 51, de 14/12/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA A SERVIDORA MARLI JUZELIA VIVIANI HILLESHEIM

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 18 de dezembro de 2023, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora MARLI JUZELIA VIVIANI HILLESHEIM, portadora da identidade nº 1.425.668 e CPF sob o nº 482.438.179-72, efetiva no cargo de professor, Matrícula 110829-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com proventos proporcionais e sem paridade, média das 80% maiores remunerações, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172306-02.2023.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.396,62 (Hum mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.861,00
Total do Vencimento (Ativo)		2.861,00
Média das 80% maiores remunerações de contribuição	-	2.680,67
Proporcionalidade de tempo – 5705/10950	52,1%	1.396,62
Total dos Proventos (Inativo)		1.396,62

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **18 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 14 de dezembro de 2023.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV